

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº 1000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8452/3259-8439 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br</p>	<p>Processo nº 200/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____</p>
---	--	---

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TATUÍ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.564/0001-87, com sede Avenida Domingos Bassi, nº 1000 – Cecap, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, **MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG/SSP nº. 19.130.564, e CPF nº. 123.026.318-70, residente e domiciliado na Rua Manoel Luiz Bueno Neto, 94, Bosques dos Ipês I, na Cidade de Tatuí, no Estado de São Paulo, e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TATUÍ** inscrita na CNPJ sob nº 72.195.514/0001-50, com sede na Rua Professor Pereira de Almeida, nº 451 – Centro – Tatuí/SP, representada pelo representante legal da organização da sociedade civil, Sr. Carlos Eduardo Olivier Jr, inscrito no CPF nº 369.071.058-88 e RG nº 40.370.010-3, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e alterações, consoante o processo administrativo nº 200/2024 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o termo de colaboração celebrado entre as partes em data 12 de março de 2025, tendo termo inicial em 1 de janeiro de 2026 e termo final em 31 de dezembro de 2026 que tem por objeto acolher e garantir proteção integral à pessoas idosas impossibilitadas de conviver com seus familiares, assegurando os direitos básicos inerentes à pessoa humana, proporcionando uma vida digna e enriquecedora para todos os residentes na ILPI, oferecendo suporte holístico que atende às suas necessidades físicas, emocionais e sociais, promovendo um ambiente que respeite sua individualidade, fomentando a qualidade de vida e o bem-estar integral da pessoal idosa por meio de atividades diversificadas, em um ambiente acolhedor, conforme detalhado no Plano de Trabalho devidamente aprovado e que integra este instrumento independentemente de transcrição.

CLAUSULA II

É dado ao presente termo o valor total de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), sendo as despesas com a execução deste termo correrão por conta da dotação orçamentária: 02.08.01.08.244.0006.2084.3.3.50.39.

CLÁUSULA III

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

www.tatui.sp.gov.br

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 – Cecap, Tatuí SP CEP: 18271-330.
PABX 15 3259 8400



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8452/3259-8439 e-mail:
licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 200/2024

Folha nº. _____

Rubrica nº. _____

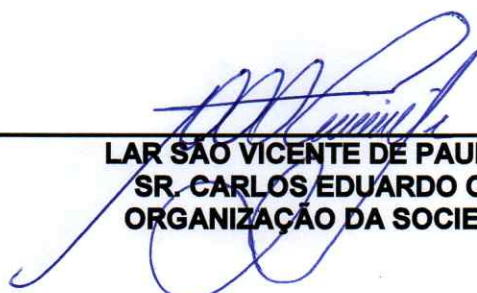
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas para todos os fins e efeitos legais.

Tatuí, 30 de dezembro de 2025.

MIGUEL LOPES
CARDOSO
JUNIOR:12302631870

Assinado de forma
digital por MIGUEL
LOPES CARDOSO
JUNIOR:12302631870

**MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**


**LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TATUÍ
SR. CARLOS EDUARDO OLIVIER JR
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**


Testemunhas:

1. *Deborah Cristina Franco Alves Rosa*
RG nº. 25.252.846-3

2. *Gleidson m. m. Joao*
RG nº. 40.414.141-9

www.tatui.sp.gov.br

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 – Cecap, Tatuí SP CEP: 18271-330.
PABX 15 3259 8400

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº 1000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8452/3259-8439 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br	Processo nº 200/2024
		Folha nº. _____ Rubrica nº. _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TATUÍ**

TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): 006/2025

OBJETO: acolher e garantir proteção integral à pessoas idosas impossibilitadas de conviver com seus familiares, assegurando os direitos básicos inerentes à pessoa humana, proporcionando uma vida digna e enriquecedora para todos os residentes na ILPI, oferecendo suporte holístico que atende às suas necessidades físicas, emocionais e sociais, promovendo um ambiente que respeite sua individualidade, fomentando a qualidade de vida e o bem-estar integral da pessoal idosa por meio de atividades diversificadas, em um ambiente acolhedor, conforme detalhado no Plano de Trabalho devidamente aprovado e que integra este instrumento independentemente de transcrição.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

EXERCÍCIO (1): 2026


Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código

www.tatui.sp.gov.br

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 – Cecap, Tatuí SP CEP: 18271-330.
PABX 15 3259 8400

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº 1000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8452/3259-8439 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br </p>	<p>Processo nº 200/2024</p> <p>Folha nº. _____</p> <p>Rubrica nº. _____</p>
---	---	---

de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Tatuí, 30 de dezembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Miguel Lopes Cardoso Junior
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 123.026.318-70

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Miguel Lopes Cardoso Junior
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 123.026.318-70
Assinatura: _____

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR:12302631870
Assinado de forma digital por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR:12302631870

www.tatui.sp.gov.br

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 – Cecap, Tatuí SP CEP: 18271-330.
PABX 15 3259 8400



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8452/3259-8439 e-mail:
licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 200/2024

Folha nº. _____

Rubrica nº. _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Miguel Lopes Cardoso Junior

Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 123.026.318-70

MIGUEL LOPES
CARDOSO
JUNIOR:1230263
1870

Assinado de forma
digital por MIGUEL
LOPES CARDOSO
JUNIOR:12302631870

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Miguel Lopes Cardoso Junior

Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 123.026.318-70

MIGUEL LOPES
CARDOSO
JUNIOR:12302631
870

Assinado de forma
digital por MIGUEL
LOPES CARDOSO
JUNIOR:12302631870

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Carlos Eduardo Olivier Jr

Cargo: Presidente

CPF: 369.071.058-88

Assinatura: _____

www.tatui.sp.gov.br

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 – Cecap, Tatuí SP CEP: 18271-330.
PABX 15 3259 8400